

# CALENDÁRIO

- Publicitação dos resultados e atribuição dos vales de desconto – a partir do dia 10 de janeiro de 2019
- Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 60 dias, nas instalações da Santa Casa de Misericórdia da Merceana, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas, e entre as 14 e as 17 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados (O suplente, terá 30 dias para reclamar o prémio)
- Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos comerciais aderentes até dia 31 de agosto de 2019